



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2100 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, NECESSÁRIA A EXPANSÃO DA REDE PÚBLICA DE ESGOTO NO JARDIM FAUSTO ZAGUETTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Santa Cruz da Conceição, por via amigável ou judicial, área situada no Município de Santa Cruz da Conceição, Comarca de Leme, Estado de São Paulo, destinada à, totalizando 325,80 metros quadrados, conforme medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e respectivos memoriais descritivos que fazem parte integrante deste decreto, devidamente matriculado sendo proprietários JOSE DAVID ZAGUETTI e MILTE MARCHIORI ZAGHETTI, a saber:

" Terreno constituído por parte do lote nº 12 da quadra "B", no loteamento denominado "Jardim Fausto Zaghetto" designado parte I, situado no município de Santa Cruz da Conceição-SP, com área de 325,80 metros quadrados, localizado nos fundos do Lote nº 12-B (área remanescente do Lote nº 12 – matrícula nº 26.110), medindo 13,80 metros em confrontação com lote nº 13 da quadra B – Jardim Fausto Zaghetto ,propriedade de Sheila Zaghetto (Matrícula nº 26.111 e C.M nº 01.02.053.0101.001), 20,00 metros em confrontação com Gleba "A" imóvel



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

denominado Moquem em Santa Cruz, propriedade de Jose David Zaguetti e Milte Marchiori Zaghetti (Matrícula nº 13.140, e Incri 619.086.002.496-4), 40,50 metros em confrontação com o Lote nº 11 da quadra "B" – Jardim Fausto Zaghetti, propriedade de Dirce Zaghetti Ravanini e outros (Matrícula nº 26.109 e C.M nº 01.01.053.0124.001) e 15,80 metros em confrontação com Lote nº 12-B (área remanescente do Lote nº 12 – matrícula 26.110), encerrando a área de 325,80 m².

Artigo 2º - Destina-se o imóvel ao prolongamento da Rua Antonio Barreto Mourão.

Artigo 3º - Para os fins previsto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é atribuída a presente desapropriação o caráter de urgência.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de fevereiro de 2017.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura